# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**AVISO**
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005-2024 .....
ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....

**TERMO**
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2023- CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E A CASA TAYLOR EGÍDIO REPRESENTADA PELA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA .....

**DECRETO**
DECRETO MUNICIPAL 209 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA MIRALVA DE SOUZA FARIAS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.....

# AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**Termo de Autorização de Credenciamento**

**Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**

Processo Administrativo nº 051/2024

Inexigibilidade nº 025/2024

Credenciamento nº 005/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA,** Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**Ratificar e AUTORIZAR** o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de 1.604), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

**OBJETO CREDENCIADO:** Credenciamento de profissionais de maternidade ou hospital geral com leitos obstétricos e leitos neonatais de média complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a TODAS as gestantes, puérperas e recém-nascidos do município de Jaguaquara e população referenciada, conforme a Programação Pactuada Integrada em vigência no Estado da Bahia, bem como garantir o acesso regulado, com transporte seguro, ágil e oportuno aos serviços de alta complexidade nas intercorrências obstétrica e neonatal, bem como para cirurgias e procedimentos diversos descritos no termo de referência

**Valor Estimado Global:** R$ 1.730.400,00 (um milhão, setecentos e trinta mil e quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária:**
ENTIDADE:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO /ATIVIDADE:
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DA DESPESA:
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 5001-02 - SAÚDE 15%
600 - TRANSFERÊNCIA SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara, 04 de julho de 2024

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.



Certificação Digital: PLDXRSRF-ZP483OJH-P2XCXTFB-VJFCVAO9
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

**Termo de Autorização**

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

**Ratificar e AUTORIZAR** a celebração do termo de contratação com Paroquia Maria Auxiliadora, inscrito no CNPJ nº 14.572.796/0001-61, com endereço AV. 2 de Julho, S/N, Muritiba, Jaguaquara/BA.

**OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, S/N, Povoado de Itiúba, Zona Rural do município de Jaguaquara-Ba, com uma área total construída de total 96,00m², em um terreno plano com área igual a 112,00m², o qual se destinará ao funcionamento da Biblioteca Municipal, no Povoado de Itiúba.

**Valor Global Estimado:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Fundamento Jurídico:** A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: 2009 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 5001-01

Recursos não Vinculados de Impostos **HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade, adotando-se as providências de praxe.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 01 de julho de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
*Prefeita Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2023- CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E A CASA TAYLOR EGÍDIO REPRESENTADA PELA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PJM PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

GOVERNO DE JAGUAQUARA Cidade Coração

PARTES:

MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO PELA PREFEITA EDIONE AGOSTINONE, DORAVANTE DENOMINADA DE ADMINISTRAÇÃO.

CASA TAYLOR EGÍDIO REPRESENTADA PELA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA, ATRAVÉS DO SR. PRESIDENTE ERIVALDO BARROS DE OLIVEIRA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PJM PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Jaguaquara e a Casa Taylor Egídio representada pela Convenção Batista Baiana.

Pelo presente Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 844, de 18 de junho de 2013, e no artigo 241 da Constituição Federal, que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela **EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA, SRA. EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** brasileira, casada, assistente social, RG nº 03.854.390-75, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **ADMINISTRAÇÃO,** e, do outro lado, **a CASA TAYLOR EGÍDIO representada pela Convenção Batista Baiana,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.° 32614026/0001-16, com sede na Rua Felix Mendes, 12, Garcia, CEP 40100-020, Salvador - BA, neste ato representado pelo Senhor Presidente **ERIVALDO BARROS DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG nº 5164085, SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 020.583.214-80, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **INSTITUIÇÃO**, e considerando a solicitação da Diretora da Casa de Educação Taylor Egídio, a Senhora Sonilda Sampaio Santos Pereira, ajustam este Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste convênio a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Sra. **VILMACI DOS SANTOS DIAS**, brasileira, matrícula nº 24908, ocupante do cargo de **Professora**, com carga horaria de 20 horas



Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

semanais, portadora do RG nº 0773176292, inscrita no CPF/MF sob o nº 00166311537, residente e domiciliada Rua do Cruzeiro, 185, Bairro do Cruzeiro, Jaguaquara – BA, CEP 45.345-000, para exercer suas funções na referida unidade de ensino, com ônus para a Administração, em contrapartida, a Instituição ofertará a utilização gratuita dos espaços físicos da Casa Taylor- Egídio, devendo ser solicitado o uso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

O Cessionário fará o controle mensal da frequência do (a) servidor (a) cedido (a) e o remeterá ao Município, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes de cessão. O (a) Servidor (a) cedido (a) fará jus a todos os benefícios decorrentes das funções do cargo a ser exercido perante a **Instituição.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente convênio terá vigência do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, e sua validade ocorrerá após publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:**

As partes poderão reincidir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, ou multa de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município mediante procedimentos de supervisão indireta, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.



Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PJM PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara – BA para dirimir qualquer questões oriundas do Presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Jaguaquara, 30 de janeiro de 2023.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**

**ERIVALDO BARROS DE OLIVEIRA**
**PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA**
**REPRESENTANTE DA CASA TAYLOR EGÍDIO**

**SONILDA SAMPAIO SANTOS PEREIRA**
**DIRETORA GERAL DO COLÉGIO BATISTA TAYLOR-EGÍDIO**

**VILMACI SANTOS DIAS**
**SERVIDOORA**

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Dra.Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DE JAGUAQUARA-BAHIA OAB/BA 21.142**
**DEC. Nº 004/2021**

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF Nº 01524601527

2. _____
CPF Nº 569.849.974-49



Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL 209 2024 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA MIRALVA DE SOUZA FARIAS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.**

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

**DECRETO MUNICIPAL N. º 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MIRALVA DE SOUZA FARIAS, em razão de sua aposentadoria.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, do quadro de funcionários da prefeitura, a servidora ***MARINALVA DE SOUZA FARIAS*,** matrícula nº 22330, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura em razão de sua aposentadoria, a partir do dia 15 de julho de 2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 09 de julho de 2024.

***EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE***
*PREFEITA MUNICIPAL*